

Contribuições a Fecomércio - PR - 2016/2017/2018

MÊS	ANO		
	2016	2017	2018
JANEIRO	R\$ 450.843,47	R\$ 493.150,01	R\$ 542.280,18
FEVEREIRO	R\$ 443.782,42	R\$ 481.800,35	R\$ 508.992,32
MARÇO	R\$ 466.514,76	R\$ 491.906,81	R\$ 486.163,95
ABRIL	R\$ 454.899,10	R\$ 477.962,38	R\$ 499.610,77
MAIO	R\$ 458.763,68	R\$ 492.281,28	R\$ 500.599,85
JUNHO	R\$ 460.111,35	R\$ 485.518,33	R\$ 496.019,43
JULHO	R\$ 462.206,71	R\$ 502.213,75	R\$ 494.816,33
AGOSTO	R\$ 477.592,61	R\$ 494.374,44	R\$ 516.891,11
SETEMBRO	R\$ 469.248,57	R\$ 491.463,27	R\$ 482.041,88
OUTUBRO	R\$ 477.954,44	R\$ 496.260,45	R\$ 494.485,79
NOVEMBRO	R\$ 482.389,18	R\$ 497.102,03	R\$ 507.099,63
DEZEMBRO	R\$ 832.272,82	R\$ 888.630,20	
TOTAL	R\$ 5.936.579,11	R\$ 6.292.663,30	R\$ 5.529.001,24

OBS: Parágrafo 2º do Art. 31 do regulamento do Sesc: Para efeito do disposto no parágrafo único do Art. 3º, entende-se como Receita de contribuição Compulsória Líquida do SESC a Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, prevista no parágrafo 1º do Art. 32 às Federações de que trata o caput do Art. 33 e a remuneração devida ao órgão arrecadador.

SAAF/GFA/CFIN